



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer 454 /COGSE/SEAE/MF

Brasília, 23 de novembro de 2001.

Referência: Ofício n.º 3364 /2001 GAB/SDE/MJ, de 02 de agosto de 2001.

Assunto: Ato de Concentração n.º 08012.004728/2001-72.

Requerentes: CAE Training B.V. e Schreiner Aviation Training B.V.

Operação: Aquisição da Schreiner Aviation Training B.V. pela CAE Training B.V.

Recomendação: Aprovação sem restrições.

Versão: Pública.

“O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma da Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico - SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.”

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas CAE Training B.V. e Schreiner Aviation Training B.V.

1. Das Requerentes

1.1. CAE Training B.V.

A CAE Training B.V. (CAE Training), sociedade recém constituída para a operação, com sede no Canadá, é uma holding com participação em outras empresas e subsidiária integral da CAE Inc. (Grupo CAE), de mesma origem.

O Grupo CAE é responsável por prover tecnologia para simulação e controle para treinamento no setor Aeroespacial. Atua também no setor de Defesa e Silvicultura. Além disso, o grupo produz simuladores de vôos e equipamentos relacionados para treinamento de pilotos.

No Brasil, o grupo CAE atua por intermédio de sua subsidiária, Academia de Vôo, que presta serviços de treinamento aos pilotos da aviação brasileira, em seu centro de treinamento localizado no país. A CAE utiliza, no Brasil, em seus centros de treinamento, os seguintes simuladores de vôo: Boeing MD-11, Air Bus A320, Boeing B737-700 (NG), Fokker-100, AirBus A330 e A340.¹ No exterior, os pilotos brasileiros utilizam o simulador da CAE para o Fokker F50, nos países baixos (*The Netherlands*).

O faturamento do grupo, no ano 2000, foi de US\$ 855.310,00 no Brasil e, US\$ 859.590.758,00 no mundo.

O grupo CAE não participou de operações de fusão, aquisição, associação etc. no mercado brasileiro, nos últimos três anos.

1.2. Schreiner Aviation Training B.V.

A Schreiner Aviation Training B.V. (Schreiner Aviation) é uma sociedade holandesa pertencente à Schreiner Luchtuaar Groep B.V. (grupo Schreiner), de mesma origem.

¹ Informação prestada pelas requerentes em resposta ao Ofício 3308 COGSE/SEAE/MF.

A Schreiner Aviation tem como principais atividades o provimento de instrução e monitoramento para treinamento em aeronaves e programas de treinamento para companhias aéreas em simuladores de vôos. A empresa conta com treinamento básico para pilotos civis e militares e treinamento para controle de tráfego aéreo. A Schreiner possui diversos simuladores de vôo localizados em diversos países.

A principal atividade do grupo Schreiner está relacionada à aviação e subdivide-se em: divisão de operações e manutenção; divisão de comércio e; divisão de treinamento de pilotos em aeronaves.

O grupo Schreiner não possui subsidiárias no Brasil, porém, a Schreiner Aviation presta serviços de treinamento para os pilotos de companhias aéreas brasileiras em seus centros de treinamento localizados no exterior.

Os simuladores utilizados pelo grupo Schreiner no exterior são: em Maastricht: Do328TP, F50-I, F50-II, F-27, B737 CPT, ATR42/72; em Bruxelas: A300 (dez/2001), A310, B727, B737-300, B737 CPT, B757/767, DC10-30, C130; em Amsterdam: A320, B737-400, B737-800, CRJ-200, Do328JET, F50 CST, F70/100-I, F70/100-II; em Dallas: Do328TP, Do328JET, Do328JET/TP FTD.

Em 1999, a Schreiner Aviation obteve faturamento de R\$ 1.167.691,00 no Brasil². O grupo Schreiner faturou R\$ 339.185.233,00³, no mesmo ano.⁴

O grupo Schreiner não participou de operações de fusão, aquisição, associação etc. no mercado brasileiro, nos últimos três anos.

2. Da Operação

² Valor convertido pelas requerentes à taxa de 0,82378, de 31/12/1999, para calcular o valor de NLG 1,4 milhões obtido (NLG: florim neerlandês).

³ Valor convertido pelas requerentes à taxa de 0,82378, de 31/12/1999, para calcular o valor de NLG 411 milhões obtido (NLG: florim neerlandês).

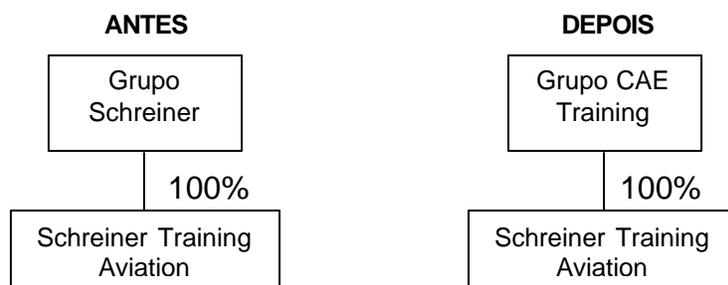
A operação, realizada em 12 de julho de 2001, trata da aquisição de todas as ações da Schreiner Aviation, antes pertencentes à Schreiner Luchtuaar Groep B.V., pela CAE Training.

Estão envolvidos na operação todos os centros de treinamento pertencentes à Schreiner Aviation localizados na Bélgica, na Holanda e nos Estados Unidos, bem como a participação minoritária em um centro de treinamento em Portugal. Não há ativos pertencentes à Schreiner Aviation no Brasil.

A operação é mundial – com reflexos no Brasil – e foi apresentada às autoridades antitruste da Alemanha e Estados Unidos.⁵ Seu valor aproximado é de US\$ 170 milhões.

A figura I, seguinte, ilustra a situação das requerentes antes e após a operação.

FIGURA I
ORGANOGRAMA DAS EMPRESAS REQUERENTES ANTES E APÓS A OPERAÇÃO



Fonte: Requerentes

Conforme dito anteriormente, a atuação do grupo Schreiner está subdividida em operações e manutenção, comércio e, treinamento de pilotos em aeronaves. De acordo com as requerentes, o grupo pretendia desfazer-se de sua divisão de treinamento e concentrar seus negócios nas demais divisões: operacional, manutenção e comercial.

⁴ O faturamento no Brasil corresponde às faturas enviadas aos clientes brasileiros da Schreiner Aviation que utilizam os centros de treinamento localizados na Holanda e na Bélgica.

⁵ De acordo com informação do FTC na Internet, a operação foi aprovada, nos EUA, na modalidade *early termination* (site: www.ftc.gov).

As requerentes afirmam, ainda, que, com a operação, a CAE incorpora mais quatro centros de treinamento, acelerando a sua entrada no mercado de treinamento de vôos e provendo um grande centro de apoio para a CAE na Europa continental e nos EUA. Além disso, a CAE contará com um bom nível de gerenciamento e expandirá significativamente os produtos e serviços oferecidos.

3. Mercado relevante

3.1. Dimensão produto

O quadro I, seguinte apresenta os principais produtos/serviços oferecidos pelas requerentes no mercado mundial.

QUADRO I
PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EMPRESAS REQUERENTES

Produtos/Serviços	CAE Training	Schreiner
Produção de simuladores de vôo	X	
Treinamento em simuladores de vôo:		
• Boeing MD-11	X	
• Air Bus A320	X	X
• Boeing B737-700 (NG)	X	
• Fokker-100	X	
• AirBus A330 e A340	X	
• Fokker F50	X	X
• Do328TP		X
• F-27		X
• B737 CPT		X
• ATR42/72		X
• A300 (dez/2001)		X
• A310		X
• B727		X
• B737-300		X
• B737 CPT		X
• B757/767		X
• DC10-30		X
• C130		X
• B737-400		X
• B737-800		X
• CRJ-200		X
• Do328JET		X
• F50 CST		X
• F70/100-I		X
• F70/100-II		X
• Do328TP		X
• Do328JET		X
• Do328JET/TP FTD		X

Fonte: Requerentes

De acordo com o quadro I, há sobreposição horizontal entre as requerentes no provimento de treinamento em simuladores de vôo dos tipos A320 e Fokker F50. Conforme resposta das requerentes ao ofício 3308 COGSE/SEAE/MF, não há substitutibilidade entre os simuladores da Schreiner e da CAE. Nota-se, entretanto, que ambas fornecem treinamento no AirBus A320 e no Fokker F50.

O grupo CAE Training produz simuladores de vôo para todos os tipos de aeronaves, para a maioria dos fabricantes de aeronaves comerciais, incluindo Boeing, Airbus, Bombardier, Embraer, Dornier, SAAB, Cessna e Gulfstream. O grupo fabrica também simuladores militares para jatos rápidos, aeronaves turboprop,

aeronaves de transporte e helicópteros. No Brasil, o grupo atua por meio da subsidiária Academia de Vôo, que oferece treinamento em simuladores avançados de vôo aos pilotos comerciais das principais empresas aéreas brasileiras. Os simuladores são equipados com sistema hidráulico de movimento de seis graus de liberdade e sistema visual para cenas diurnas e noturnas. Conforme informado anteriormente e, de acordo com o quadro I, o grupo CAE possui os seguintes simuladores: Boeing MD-11, Air Bus A320, Boeing B737-700 (NG), Fokker-100, AirBus A330 e A340 e Fokker F50, nos países baixos.

O grupo Schreiner não produz simuladores de vôo. As atividades do grupo, para pilotos brasileiros, limitam-se à oferta de treinamento de vôo, fora do Brasil. A Schreiner Aviation oferece serviços de treinamento de vôo, para pilotos brasileiros pertencentes a companhias aéreas, em seus centros de treinamento localizados fora do Brasil. A empresa não possui centros de treinamento no Brasil. Conforme dito anteriormente e, de acordo com o quadro I, os simuladores de vôo da Schreiner Aviation são os seguintes: Do328TP, F50-I, F50-II⁶, F-27, B737 CPT, ATR42/72, A300 (dez/2001), A310, B727, B737-300, B737 CPT, B757/767, DC10-30, C130, A320, B737-400, B737-800, CRJ-200, Do328JET, F50 CST, F70/100-I, F70/100-II, Do328TP, Do328JET, Do328JET/TP FTD.

Dessa forma, a relação horizontal entre as requerentes ocorre na oferta de treinamento de vôo nos simuladores AirBus A320 e Fokker F50. **CONFIDENCIAL.**⁷ Conforme dito anteriormente, as requerentes afirmaram, em resposta ao ofício 3308 COGSE/SEAE/MF, que não há substitutibilidade entre os simuladores da Schreiner e da CAE, o que significa que simuladores distintos não se sobrepõem. Dessa forma a sobreposição horizontal ocorre apenas no Airbus A320 e no Fokker F50, simuladores oferecidos para treinamento tanto pela CAE Training como pela Schreiner Aviation. Ressalta-se, ainda, que não há sobreposição entre as requerentes na produção de simuladores uma vez que o grupo Schreiner não produz simuladores de vôo.

⁶ Segundo as requerentes, o simulador de vôo Fokker F-50 utilizado no centro de treinamento do Grupo CAE no exterior (nos países baixos) é o mesmo tipo de simulador oferecido pelo Grupo Schreiner em seu centro de treinamento no exterior (em Maastricht), tipos F50-I e F50-II.

Vale notar que, além da sobreposição horizontal entre as empresas requerentes, há uma relação vertical entre as mesmas, na medida em que a CAE produz simuladores necessários ao serviço de treinamento de pilotos. O favorecimento de seu próprio centro de treinamento, em detrimento de outros concorrentes, pela recusa de venda de simuladores, sugeriria prejuízo à concorrência.

Porém, segundo informações prestadas pelas requerentes em resposta ao ofício 3308 COGSE/SEAE/MF, há outras grandes empresas fabricantes de simuladores de vôo no mundo, como a FlightSafety e a Thomson Simulators (atualmente Thales). Além disso, segundo as requerentes, em resposta ao ofício citado, o grupo CAE vende simuladores para quase todas as grandes empresas aéreas no mundo e várias forças militares do governo de determinados países. A CAE Training vendeu, inclusive, simuladores para a concorrente FlightSafety e para o seu concorrente na prestação de serviços de treinamento, a FlightSafety Boeing. Dessa forma, não há indícios de fechamento de mercado decorrente da relação vertical observada. Aos demais ofertantes de treinamento de vôo há outros fabricantes de simuladores que não a CAE Training e, aos demais fabricantes de simuladores há outros demandantes que não a CAE Training e o grupo Schreiner.⁸

Segundo informações prestadas pelas requerentes, participam do mercado de treinamento de vôo as seguintes empresas: na Europa: Lufthansa Flight Training, Schreiner Aviation Training, Air France, British Airways, Scandinavian Airlines/SAS Flight Academy, GE Capital Aviation Training, FlightSafety Boeing Training International, FlightSafety International, KLM Flight Training Centre, Swissair e outros; nos Estados Unidos: FlightSafety International, FSBTI, Schreiner Aviation Training, CAE (antiga BAE Systems), GECAT, Airbus Training Miami, Simuflie, PanAm, Northwest, Alaska Airlines, American Airlines, Delta Airlines, United Airlines, America West, Continental Airlines.

⁷ **CONFIDENCIAL.**

⁸ O grupo Schreiner Aviation adquiria, anteriormente à operação, simuladores de vôo principalmente da CAE, mas também de algumas outras empresas que se desfaziam de seus equipamentos.

Sendo assim, define-se como relevante à análise o provimento de treinamento de vôo nos simuladores AirBus A320 e Fokker F50.

3.2. Dimensão geográfica

Segundo informações prestadas pelas empresas TAM e Rio Sul⁹, clientes das requerentes no serviço de treinamento de vôo, **CONFIDENCIAL**, é possível que o treinamento de pilotos brasileiros seja realizado no exterior, porém os custos inerentes a tal prática são elevados, de forma que, havendo a disponibilidade de se treinar o piloto em território nacional, ou seja, estando o simulador de vôo requerido presente no Brasil, tais empresas optarão por fazê-lo.

Vale notar que o mercado de treinamento de vôo no Brasil é ainda incipiente. Há poucos simuladores de vôo instalados no país, com apenas duas empresas atuando no território nacional.

Dessa forma, considerando que custo do treinamento de pilotos no exterior é substancialmente maior que o realizado no Brasil e que, as empresas optam pelo treinamento no país quando este é possível, principalmente por ser menos oneroso, define-se como nacional a dimensão geográfica da análise.

Sendo assim, tendo em vista que a Schreiner não está presente no território brasileiro, não há indícios de concentração entre as requerentes na dimensão geográfica relevante. O fato de o mercado ter sido definido como nacional sugere ausência de relação horizontal entre as empresas CAE e Schreiner no mercado brasileiro de treinamento de pilotos nos simuladores de vôo AirBus A320 e Fokker F50, já que a Schreiner não está presente no Brasil e que o Fokker F50 de ambas estão localizados no exterior.

⁹ Informações prestadas pela TAM em resposta ao ofício 2425 COGSE/SEAE/MF e pela Rio Sul em resposta ao ofício 2486 COGSE/SEAE/MF.

4. Recomendação

A operação é passível de aprovação sob o ponto de vista da defesa da concorrência. Conforme analisado anteriormente, não há indícios de concentração horizontal entre as requerentes na dimensão geográfica relevante. Além disso, a relação vertical verificada não sugere prejuízos à concorrência.

À consideração superior.

ALINE POLIBIANO BELTRAME FARIA

Assistente Técnica

MARCELO DE MATOS RAMOS

Coordenador - Geral de Comércio e Serviços

De acordo.

CLÁUDIO MONTEIRO CONSIDERA

Secretário de Acompanhamento Econômico